



Câmara Municipal de **BRASNORTE** Estado de Mato Grosso

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2025
de 05 de maio de 2025

Câmara Municipal de Brasnorte

Lançado no Livro de Registro de:

- | | |
|-------------------------|----------------|
| () Leis | () Autógrafos |
| () Resoluções | () Portarias |
| () Decreto Legislativo | (X) ATO |

Son o nº 001/2025

Em 05/05/2025

Secretaria Geral

“Determina o sobrestamento e arquivamento provisório do Projeto de Lei nº 022/2025”.

O Sr. Reginaldo Martins Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Brasnorte e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e

CONSIDERANDO que as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Brasnorte/MT, a saber: Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, Comissão de Desenvolvimento Econômico, Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo e Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle, mediante o Ofício nº 001/2025, solicitaram ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Brasnorte/MT a adequação do Projeto de Lei nº 022/2025, com a juntada de documentos e informações complementares, a saber:

- Demonstrativo do Impacto Orçamentário-Financeiro da operação de crédito - LRF;
- Declaração de Compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, devidamente assinada pelo ordenador da despesa - LRF;
- Justificativa Técnica e Econômica, com estudos de viabilidade e projeções de retorno do investimento, conforme preceitua o artigo 5º da Resolução CMN nº 4.995/2022.

CONSIDERANDO que as referidas Comissões manifestaram, preliminarmente e sem adentrar no mérito da proposição, que o Projeto de Lei nº 022/2025 não se encontra devidamente instruído com todos os elementos intrínsecos e extrínsecos necessários à sua análise e deliberação;

CONSIDERANDO que, ante a ausência dos documentos essenciais solicitados, as Comissões Permanentes manifestaram-se contrárias à continuidade da tramitação regular do Projeto de Lei nº 022/2025, reconhecendo sua inaptidão para ser submetido à apreciação e votação em Plenário;

CONSIDERANDO o dever institucional desta Presidência de zelar pela regularidade do processo legislativo, resguardando o devido processo legislativo, a legalidade, a transparência e a eficiência na deliberação das proposições legislativas, nos termos do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o sobrestamento da tramitação do Projeto de Lei nº 022/2025 e, por consequência, seu arquivamento provisório, pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação deste Ato.



Câmara Municipal de BRASNORTE

Estado de Mato Grosso

Art. 2º Durante o prazo estipulado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à apresentação da documentação e informações solicitadas pelas Comissões Permanentes por meio do Ofício nº 001/2025.

Art. 3º Decorrido o prazo estabelecido no artigo 1º, com ou sem o atendimento às diligências solicitadas, os autos do Projeto de Lei nº 022/2025 deverão ser encaminhados ao Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final e Líder do Prefeito, Vereador Willian Braz, para que, conforme suas atribuições regimentais, delibere sobre o prosseguimento ou não da tramitação da proposição legislativa.

Art. 4º Oficie-se ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Brasnorte/MT, Sr. Edelo Marcelo Ferrari, cientificando-o do teor deste Ato e das providências cabíveis.

Art. 5º Junte-se cópia deste Ato aos autos do Projeto de Lei nº 022/2025.

Art. 6º Comunique-se individualmente a todos os Vereadores, mediante memorando, com coleta de assinatura, informando a qual Comissão Permanente o parlamentar pertence.

Art. 7º Publique-se no mural e nos meios oficiais desta Casa Legislativa.

Art. 8º Cumpra-se.

Palácio Vereador Wanderlei José Berté, em Brasnorte, Mato Grosso, aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Reginaldo Martins Ribeiro
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Brasnorte
Publicado por Afixação

Em 05/05/2025